



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 6/2020/SEI-LNCC  
de 05 de fevereiro de 2020

### ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, **resolve:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 01209.000456/2019-14, firmado com a empresa **SMART KON ELEVADORES LTDA**, CNPJ nº 30.150.065/0001-84, Termo de Contrato nº 012/2019, referente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de modernização, manutenção preventiva e corretiva do elevador marca Otis, capacidade para 6 (seis) passageiros ou 420kg, para atender o Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

#### I - GESTOR DO CONTRATO

- a) Titular: **Amarildo Lopes de Oliveira**  
CPF: 785.757.707-30  
Matrícula SIAPE: 1709670  
Lotação: NUCAM/COGEA
- b) Substituto: **Joaquim Lourenço Ferreira**  
CPF: 292.662.971-00  
Matrícula SIAPE: 671832  
Lotação: SELEP/COGEA

#### II - FISCAL

- a) Titular: **Joaquim Lourenço Ferreira**  
CPF: 292.662.971-00

Matrícula SIAPE: 671832  
Lotação: SELEP/COGEA

b) Substituto: **Amarildo Lopes de Oliveira**  
CPF: 785.757.707-30  
Matrícula SIAPE: 1709670  
Lotação: NUCAM/COGEA

**Art. 2º** - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

### **AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Gadelha Vieira**, **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 10/02/2020, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5106559** e o código CRC **26EBD5DE**.